



PORTARIA SEMED/PMA Nº 032/2021, de 05 de agosto de 2021.

A Senhora **Maria Joana Rodrigues de Sousa**, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o **Decreto nº 285/2021**.

CONSIDERANDO: A necessidade de gerenciamento cauteloso envolvendo a execução contratual de acordo com o estabelecido no art.67, da Lei Federal Nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de FISCAL DE CONTRATO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor senhor, **ANDRESON MELO DE SOUSA**, portador do RG: 2784629 e CPF: 496.084.522-87, **para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo Nº092.2021.05.4.001 / Nº 093.2021..05.4.001/Nº094.2021.05.4.001/Nº095.2021.05.4.001/Nº096.2021.05.4.001/Nº097.2021..5.4.001/Nº098.2021.05.4.001/Nº099.2021.05.4.001/Nº100.2021.05.4.001/Nº101.2021.05.04.001/Nº102.2021.05.4.001/Nº103.2021.05.4.001/Nº104.2021.05.4.001/Nº105.2021.05.4.001/Nº106.2021.05.04.001/ Nº107.2021.05.4.001/Nº108.2021.05.4.001/Nº109.2021.05.4.001/nº110.2021.05.4.001**, dos objetos: Obtenção de propostas para credenciamento de fornecedores para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Art. 2º - Compete ao servidor:

I - Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;

II - Transmitir à **contratada** instruções que disserem respeito à execução do objeto;

III - Dar imediata ciência a seus superiores, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;

IV - Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;

V - Promover, com a presença da **contratada**, a verificação dos fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;

VI - Esclarecer, prontamente, as dúvidas da **contratada**, solicitando ao setor competente da administração, se necessário, parecer de especialistas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ/MF: 04.474.740/0001-10



Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação de Alenquer-PA, em 05 de agosto de 2021.


MARIA JOANA RODRIGUES DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 285/2021